

## RESOLUÇÃO CONSUN 7/2018

**REFERENDA A PORTARIA GR 79/2018, QUE CRIA O POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de dezembro de 2018, constante do Parecer CONSUN 3/2018 – Processo CONSUN 3/2018, baixa a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria GR 79/2018, que cria o Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de Atibaia, estado de São Paulo, localizado na Rua Albertina Miéle Pires nº 20, bairro Jardim Brasil, no município de Atibaia, CEP 12940-150.

**Art. 2º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Polo de Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF no município de Atibaia, estado de São Paulo, por meio da Resolução CONSEPE 27/2018, em 19 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2018.

*Prof. Gilberto Gonçalves Garcia*  
**Presidente**